



# CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

APROVA AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO/VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, art. 27 e art 173 Regimento Interno deste Poder Legislativo, decreta:

Art.1º Aprovam, em sessão plenária, as contas do Senhor Prefeito/Vice-Prefeito Municipal de Tupandi, Senhor(es) José Hilário Junges e Bruno Junges, referente ao exercício de 2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 001093-0200/22-2, prevalecendo, pelo quorum de maioria qualificada, a decisão exarada no Parecer Prévio nº 22.804.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal dos vereadores e o quorum de votação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Henrique Kunzler  
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se